



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 50/2020**

**Processo n° 1083/2020**  
**Dispensa por Limite n° 12115/2020**

Contratação de serviço para recuperação da pavimentação com pedra irregular e colocação de meio fio da Avenida Alcides Herter, trecho próximo a taipa do lago do Parque Pinhal.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrito no CNPJ sob n° 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, inscrito no CPF sob n° 270.928.280-15, portador da Carteira de Identidade n° 1010084695 SSP/RS residente e domiciliado em Itaara/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **O da Silva dos Santos Construções**, inscrita no CNPJ sob n° 35.698.483/0001-24, estabelecida na Rua Gilberto Binatto, 113, Bairro Nossa Senhora Medianeira, em Santa Maria/RS, CEP 97.060-280, Fone (55) 99222-8089/55-98465-3534, e-mail: [santosconstrucessm@gmail.com](mailto:santosconstrucessm@gmail.com), conta bancária Banco Sicredi, agência 0434, conta corrente 88046-0 representado pelo titular Sr. Osvaldo da Silva dos Santos, CPF: 969.520.080-04, RG 6044000237 SSP-RS, resolvem de comum acordo aditar o contrato n° 50/2020, firmado em 06/08/2020, com I termo de aditivo datado em 21/08/2020 nos termos do artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, devido ao excesso de chuvas, relatado no memorando 164/2020 da Secretaria de Infraestrutura e Serviços e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Prazo**

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência estabelecido na cláusula sétima do Contrato supramencionado.

**Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Cléo Vieira do Carmo  
Prefeito Municipal  
Contratante

O da Silva dos Santos Construções.  
Contratada